**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 104/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 90.483.082/0001-65, com sede na Avenida Professor Zeferino, 991, Centro, no Município de São João da Urtiga/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cezar Olímpio Zandoná, portador do RG sob n° 3057333373, inscrito no CPF sob n° 567.769.420-72, residente e domiciliado neste Município.

**CONTRATADO:** EMPRESA PROTEÇÃO S & A ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob n° 15.624.092/0001-58, com sede na Rua Olímpio Schenatto, n° 350, Sala 03, Bairro Centro, na cidade de São João da Urtiga RS, neste ato representada pelo Sr. Silvano Martello, portador de Cédula de Identidade sob n° 3085473134, CPF sob n° 009.627.900-10, residente e domiciliado na Rua Sananduva, n° 395, Bairro Centro, na cidade de São João da Urtiga RS.

As partes acima identificadas, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, firmam o presente aditivo ao contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do contrato anteriormente estipulado fica prorrogado até a data de 17 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal do referido contrato passa a ser de R$ 950,86 (novecentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos), conforme reajuste pelo IPCA – IBGE, correspondendo a 4,498245%.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

São João da Urtiga, RS, em 28 de agosto de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PROTEÇÃO S & A CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ.

 CONTRATADA Prefeito Municipal.

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_